Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões e Justiça, Redação e Finanças, Orçamento
SALA SESSÕES 01 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Bariri, 12 de setembro de 2018.

MENSAGEM
Nº 47/2018

Senhor Presidente

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 41/2018, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, destinados à atender os Serviços de Educação do Município.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Repasse do Governo Federal através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 199.940,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais) e previsão de rendimentos bancários no valor de R$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais). Para recebimento de um ônibus escolar do Programa "Caminho da Escola".

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri
01 OUT. 2018
PROTOCOLO
Nº 578

= PROJETO DE LEI Nº 41/2018 =
de 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	R$ 201.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Repasse do Governo Federal através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação "Plano de AES Articuladas – PAR" Termo de Compromisso nº 201802298-4, no valor de R$ 199.940,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais) e previsão de rendimentos bancários no valor de R$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal